



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 09/09/2022 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.



Prefeita Municipal

LEI Nº 360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.


Eizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

ALTERA O NOME DA RUA “E”, SITUADA NO BAIRRO RENASCER E PASSA A DENOMINAR-SE “RUA AMÉRICA” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS
12/09/2022
14 h 03 minutos

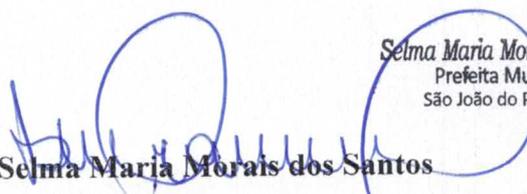
A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o nome da Rua “E”, situada no Bairro Renascer (coordenadas: 15°19'.47”42°1'37.31”) e passa a denominar-se “**RUA AMÉRICA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 06 de setembro de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG